



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.861

DE 10 DE JULHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

DALETE DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que tratam a Lei Municipal nº 1.708 de 04 de julho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda - Departamento de Contabilidade, um Crédito Adicional Suplementar, com as seguintes classificações orçamentárias:

I - Ficha: 905

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade Executora: 01.01.01 – Câmara Municipal

Funcional Programática: 01.031.0078.2108 – Manutenção da Câmara Municipal

Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 1.176.400,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, os recursos provenientes da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I - Ficha: 01

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade Executora: 01.01.01 – Câmara Municipal

Funcional Programática: 01.031.0058.1121 – Ampliação do Prédio da Câmara

Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Destinação de Recurso: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 646.400,00

†



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.861/18- Fls. 2

II - Ficha: 907

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade Executora: 01.01.01 – Câmara Municipal

Funcional Programática: 01.031.0058.1122 – Reforma do Prédio da Câmara

Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 130.000,00

III - Ficha: 05

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade Executora: 01.01.01 – Câmara Municipal

Funcional Programática: 01.031.0078.2108 – Manutenção da Câmara Municipal

Categoria Econômica: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário

Destinação de Recurso: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 100.000,00

IV - Ficha: 903

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade Executora: 01.01.01 – Câmara Municipal

Funcional Programática: 01.031.0078.2108 – Manutenção da Câmara Municipal

Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Destinação de Recurso: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 200.000,00

V - Ficha: 06

Órgão: 01.00 – Poder Executivo

Unidade Executora: 02.14.01 – Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social

Funcional Programática: 01.031.0078.2108 – Manutenção da Câmara Municipal

Categoria Econômica: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Destinação de Recurso: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.861/18- Fls. 3

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 10 de julho de 2018.



DALETE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal em exercício



JOELMA APARECIDA SILVA BARROS
Diretora Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.



LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo